



3. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio.

Aberta a sessão, a Presidente do PREVI-RIO, Conselheira Melissa Garrido Cabral, reiterou as regras a respeito do tempo de fala durante a assentada, tendo sido comunicada da ausência justificada da conselheira Jane, razão pela qual foi convocada para o ato a Conselheira suplente Dalila de Brito Ferreira. Foi ainda comunicado pela Conselheira Eliza, que o conselheiro Eduardo Cabral se encontrava em Brasília e que acompanharia a reunião da referida Capital, prevenindo sobre o seu eventual atraso no ingresso da reunião.

Passando-se a submeter à votação a aprovação da Ata da 106ª Sessão Ordinária, a mesma foi aprovada pela maioria dos presentes, na ordem regimental, consignada a abstenção da conselheira Dalila, que informou não ter tido tempo hábil para alinhar o seu voto com o da Conselheira Jane, ora substituída, consignada ainda a abstenção do conselheiro Adriano que durante a sessão se encontrava em ambiente externo e a sua permanência na reunião, para além de tais fatos, restou prejudicada na medida em que a internet, de forma geral, apresentava instabilidade. Declinadas tais dificuldades, o Conselheiro Adriano sugeriu o adiamento da sessão.

Pela Conselheira Melissa foi informado que a sessão obedeceu ao quorum mínimo regulamentar. Pelo Conselheiro Viegas foi informado que a pauta é urgente e não pode ser adiada, o que implicaria em prejuízos ao orçamento em razão da data limite da LOA, além do que, está obedecido o quorum mínimo. Pelo Presidente, Conselheiro Dionísio, foi determinado o prosseguimento da assentada em razão da urgência da matéria, do cumprimento do quorum mínimo para o ato e da ausência de garantias de que em outro momento haja estabilidade de conexão ou melhoria das condições técnicas. Pela Conselheira Melissa foi então declarada aprovada por maioria a ata da 106ª sessão ordinária. Passado ao item 2 da pauta, LOA para 2022, foram apresentados os convidados Manoel Aristides Monteiro do Nascimento (Diretor de Administração e Finanças) e Roberta da Silveira Duarte Godinho, (Analista de Orçamento e Planejamento), os quais exibiram aos conselheiros uma apresentação em slides, com o compromisso de posterior remessa do material a todos os participantes. Após a apresentação foi aberto o período de considerações finais pelos conselheiros, na ordem regimental. Pelo Presidente, Dr. Dionísio, foi dito que estava satisfeito e que não tinha perguntas. O Conselheiro Viegas disse que não tinha perguntas e parabenizou os convidados pela apresentação. Pelo conselheiro André Tostes foi dito que estava satisfeito e que não tinha perguntas. Pelo conselheiro Alexandre foi feita observação ressaltando que a receita de juros do financiamento imobiliário projetada é bem superior à receita projetada dos rendimentos de aplicações financeiras.

Pela conselheira Melissa foi ponderado que o principal motivo é que os recursos entram na conta do Fundo e são utilizados imediatamente para pagamento da folha mensal de benefícios e, por este motivo, a rentabilidade a ser auferida refere-se a poucos dias que o recurso permanece em conta. Acrescentou ainda que demandaria uma análise mais complexa para determinar se a rentabilidade obtida com os juros do financiamento imobiliário seria atrativa ou não, já que existem muitos outros custos envolvidos no programa de financiamento imobiliário que acabam sendo absorvidos pelo Tesouro Municipal e que o programa tem também um custo assistencial. O Conselheiro Alexandre agradece a explicação. A conselheira Eliza informou não ter perguntas. Pela Conselheira Dalila foi dito que, conforme anteriormente pontuado pelo conselheiro Alexandre, o programa é perfeito para ser retomado e análise sobre a diferença entre o valor empenhado e a dotação estimada no FUNPREVI e PREVI-RIO. Dada a palavra à convidada, foi esclarecido que por prudência o orçamento é feito a maior e, por este motivo, o valor projetado fica maior. Em relação ao FUNPREVI, esclareceu que passou a ser utilizada a metodologia atuarial para a projeção dos benefícios. A Conselheira Melissa esclareceu que a metodologia atuarial é dinâmica e que a expectativa de pagamento de benefícios é estimada considerando as hipóteses atuariais diferentemente da projeção financeira que é estática. A Conselheira Dalila comenta que o programa de financiamento imobiliário previsto na LOA tem valor intangível para os servidores, sendo a própria uma defensora do referido incentivo, na medida em que a Prefeitura ganha em desenvolvimento, bem como os seus servidores em qualidade de vida. Assim, recomenda que sejam empreendidos os esforços necessários para viabilizar o programa. A Conselheira Melissa informa que o Prefeito é sensível ao contexto social e econômico e que o PREVI-RIO está em linha com as suas ações. Aberta para votação, a LOA foi aprovada por maioria, consignada a abstenção do Conselheiro Adriano Badaué, que alegou não ter como votar por em razão de problemas de conexão. Passado ao item 3 da pauta, foi informado sobre a possibilidade da retomada da carta de crédito, a normatização da sua previsão de forma mais explícita no artigo 10, inciso VI da lei 8862/2021, as ações e limitações do PREVI-RIO para a concretização de tal ação. Pelo Presidente Dionísio, pelos Conselheiros Viegas, André Tostes e Alexandre, foi dito que nada tinham a acrescentar e que estavam satisfeitos. Pelo Conselheiro Eduardo foi dito que não tinha nada a declarar, mas que achava válido o projeto. Pelo Conselheiro Adriano foi dito que é importante a retomada do projeto, sugerindo o financiamento ser estendido também a aparelhos eletrônicos para que os servidores possam acompanhar a contento as evoluções tecnológicas. Pela Conselheira Dalila foi dito que endossava as palavras da Conselheira Dalila, na expectativa de que o Executivo cumpra com a sua palavra. Pela Conselheira Dalila foi sugerido um programa de incentivo à quitação antecipada para alavancar o projeto, na tentativa de capitalizar o programa. Em assuntos gerais, foi informado pela Conselheira Melissa que o calendário de pagamento do auxílio-creche passará a ser fixado todo dia 20, referente à competência do mês anterior. Quanto à questão dos comprovantes para o recebimento do auxílio-educação, a conselheira Melissa informa que o prazo se iniciará no dia 02 de outubro e terminará no dia 20 de novembro, e que será publicada portaria na próxima semana para divulgar a todos o referido prazo. O requerimento será feito pela internet, gerando um protocolo para acompanhamento do servidor. Dada a palavra aos conselheiros, pela Conselheira Dalila foi destacado como ponto de atenção a criação da previdência complementar e a criação da RIOPREV, recomendando que os recursos do FUNPREVI não se confundam com os da previdência complementar, sugerindo cuidado na defesa da destinação dos recursos. Pela conselheira Eliza foi indagado sobre o pagamento do auxílio-medicação e se é possível a fixação de data para os demais auxílios, tendo sido respondido pela Conselheira Melissa que as informações seriam prestadas por e-mail ainda esta semana. Pelo Conselheiro Adriano foi dito que parabenizava a Conselheira Dalila pela participação e reitera a cobrança sobre o andamento da CRP. Sobre o CRP, a Conselheira Melissa esclareceu que muitas das pendências já foram sanadas e as que persistem referem-se a questões de gestões passadas, as quais serão atendidas dentro do possível. Nada mais a ser acrescido, a sessão foi encerrada pela Conselheira Melissa às 16:40h oportunidade em que agradeceu a presença de todos.

4. **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Eduardo Alves Cabral- 1º Eleito; Dalila de Brito Ferreira, suplente da Sra. Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

CONVIDADOS:
Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças
Roberta da Silveira Duarte Godinho - Analista de Orçamento e Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - PE/PREVI-RIO Nº 507/2021

Processo: 04/264.159/2021

Objeto: Contratação de empresa seguradora para a indenização de prejuízos e despesas decorrentes de sinistros nos imóveis dos blocos I e II do CASS, Clube do Servidor Municipal e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

VALOR ESTIMADO: R\$ 163.168,83 (cento e sessenta e três mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/11/2021 às 15:00 h (horário de Brasília).

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1138, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://ecomprasnet.rio.rj.gov.br/editalis/banners_lista.asp, <http://www.comprasnet.gov.br> e <https://www.rio.rj.gov.br/web/previo/licitacoes1>

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previo@rio.rj.gov.br e licitaprevio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pode-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº 28/2021
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PU/IRPH/CEP

Endereço do Imóvel: Rua da Matriz, 25

Bairro: Botafogo

Requerente: CARLOS DA FONSECA OLIVEIRA E OUTRAS

Certificamos que o imóvel situado à Rua da Matriz, 25 - Botafogo, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e está inserido na Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas declarado Patrimônio Mundial, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural, devendo ser observada a Resolução SMU nº 03/2018.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº 27/2021
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PU/IRPH/CEP

Endereço do Imóvel: Rua da Matriz, 25

Bairro: Botafogo

Requerente: EVALDO SAMUEL MARTINS

Certificamos que o imóvel situado à Rua Jorge Rudge, 126 - casa 13 - Vila Isabel, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma área de proteção do patrimônio cultural. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº 28/2021
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PU/IRPH/CEP

Endereço do Imóvel: Rua dos Oitis, 13

Bairro: Gávea

Requerente: JOÃO BOSCO LAMARCA VITRAL

Certificamos que o imóvel situado à Rua dos Oitis, 13 - Gávea até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município, porém está no entorno do imóvel localizado na Praça Santos Dumont, 116, bem tombado pelo município, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural. Caso o imóvel tenha data de construção anterior a 1938 estará afeto ao Decreto nº 20.048/2001.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº 29/2021
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PU/IRPH/CEP

Endereço do Imóvel: Rua Redentor, 14

Bairro: Ipanema

Requerente: INTERNACIONAL FINANCE COPORATION

Certificamos que o imóvel situado à Rua Redentor, 14 - Ipanema, até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município, estando situado dentro dos limites da Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC de Ipanema (Decretos nº 23.161/2003 e 28.224/2007), classificado como passível de renovação, estando sob tutela do órgão municipal do patrimônio cultural.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº 30/2021
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2021

PU/IRPH/CEP

Data: 27/08/2021

Endereço do Imóvel: Avenida Brasil nº 50.345 LT 01 PAL 32942

Bairro: Paciência

Requerente: GISELI REBOLÇAS

Certificamos que o imóvel situado à Avenida Brasil nº 50.345 LT 01 PAL 32942 - Paciência até esta data, não consta da lista de bens tombados pelo município e não está inserido em nenhuma área de proteção sob tutela do patrimônio cultural municipal. Caso alguma edificação existente no imóvel tenha data de construção anterior a 1938 deverá ser observado o Decreto nº 20.048/2001.

Ano XXXV • Nº 157 • Rio de Janeiro **326** Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55

Data: Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021 às 6:58:19

Código de Autenticação: d982f627